

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 1 DE ABRIL DE 2008:** Ao primeiro dia do mês de Abril do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda de Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. =====

===== Não esteve presente nesta reunião o Vereador Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, por motivos pessoais, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes para dizer que a casa junto à rotunda do Álvaro Figueiredo, apresenta perigo para quem por ali passa, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares informou que já se deslocou uma equipa de fiscalização ao local e que verificaram que não oferece perigo, tendo contudo o proprietário informado que iria proceder ao seu arranjo. Ainda pela mesma Vereadora foi dito que seria necessário investir nas rotundas da cidade. Que não gostava de fazer comparações mas que relativamente a S. João da Madeira, damos conta quando começa uma cidade e acaba outra, ao que o Senhor Presidente respondeu que por exemplo na entrada do parque acabasse de fazer uma intervenção e logo no dia a seguir metade é roubado, passando-se o mesmo na Rua Bento Carqueja, mas contudo, irá proceder-se a alguns arranjos. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o

*Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezoito e trinta e um do passado mês de Março, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

*===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 75, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

*===== **EDUCAÇÃO** =====*

*===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – MINUTA:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins: “ Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos livres e Desporto, consignadas designadamente, no artigo 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - Que o desenvolvimento de actividades nesse âmbito destinadas às camadas mais jovens, traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais sã e saudável; - A experiência anterior e os benefícios decorrentes da realização do Festival da Juventude, que se presume deverem continuar no futuro; - A importância que a “Queima das Fitas”, assume na camada jovem; - A possibilidade de envolver a comunidade numa festa académica, proponho: Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa, o qual define os termos e as condições da colaboração institucional entre os Outorgantes com vista a integração do evento “Queima das Fitas” no âmbito do projecto municipal do Festival da Juventude, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea m) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====*

*===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GRUPO CELTIBÉRIA – MINUTA:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresenta a seguinte proposta: “ Considerando: - Que a promoção da música deve constituir um dos eixos fundamentais da dinamização cultural de Oliveira de Azeméis; - Que o grupo Celtibéria tem condições pela qualidade e diversidade do seu repertório, para a garantir, bem como capacidade de atrair públicos variados, de diversas origens; - Ao longo de 10 anos, o grupo Celtibéria realizou*

*inúmeros espectáculos, participou em variados festivais e em digressões em Portugal e no estrangeiro; - É objectivo da Câmara Municipal promover e apoiar as actividades no domínio das artes do espectáculo, particularmente promovidas por grupos locais; - Importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de actividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projectos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objectivos; - Que é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades culturais de interesse municipal (alínea g) do n.º2 do art. 20 da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro); Proponho - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o grupo Celtibéria, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO CINE- TEATRO CARACAS À PARÓQUIA DE CUCUJÃES:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7.º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas e considerando: - Os fins educacionais, artísticos e de lazer que esta iniciativa representa para as crianças, jovens e adultos que neles se envolvem; - O interesse e a receptividade da iniciativa no âmbito da formação promovida pela paróquia em que se insere; a relevância da formação humana e religiosa das crianças de acordo com as suas opções e as dos seus educadores, proponho a cedência do Cine-Teatro Caracas com a isenção de taxa de locação à Paróquia de Cucujães para a realização de uma festa da catequese no dia 06 de Abril de 2008. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **ACCÇÃO SOCIAL** =====*

*===== **RAÚL GONCALVES PEDRO – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DO APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo do munícipe Raul Gonçalves Pedro, em que da análise social se verificou incumprimento, propõe-se o seguinte: Ao abrigo do nº4 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação do apoio, a partir do mês de Maio de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Abril de 2008, em conformidade com a lista, documento este que se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO DO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal propõe-se: Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este que se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **MARIA TERESA CORREIA SILVA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO APOIO ATRIBUÍDO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo do munícipe Maria Teresa Correia Silva, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e o nº1 do artigo 8º do Regulamento Municipal alterar o valor do apoio para € 80 (oitenta euros) a partir do mês de Janeiro de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS A ADOPTAR AOUANDO DA APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROJECTOS DE LICENCIAMENTO NA ÁREA ABRANGIDA PELO PLANO DE URBANIZAÇÃO:**

*Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “ 1 - Considerando que: o Plano de Urbanização da cidade de Oliveira de Azeméis se encontra em fase terminal de elaboração; o Plano de Urbanização prevê um significativo conjunto de alterações a nível dos procedimentos relativos ao licenciamento de obras; a aprovação de novos licenciamentos não deverá pôr em causa a filosofia do Plano de Urbanização que se encontra em elaboração; não é desejável impedir o licenciamento de processos de obras que se encontram pendentes ou que venham a dar entrada na Divisão de Obras Particulares; até à fase de discussão pública do Plano de Urbanização, durante a qual serão suspensas as condições de licenciamento actualmente existentes, importa encontrar as soluções mais consensuais no que diz respeito à aprovação de novos processos de licenciamento de obras; importa envolver todo o executivo na procura das melhores soluções para que se não comprometa ainda mais o planeamento urbano da cidade; se prevê que a Câmara possa cessar, a todo o tempo, a delegação de competências prevista no nº 1 do artigo 64º da Lei 5/A de 2002; 2 – tendo em conta o nº 4 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, propõe-se que: cesse a delegação e subdelegação de competências previstas nos números 1 e 2 do artigo 65º no que diz respeito às competências previstas na alínea a) do nº 5 do artigo 64º da referida lei para os processos que se encontrem pendentes ou que dêem entrada nos serviços até à entrada em período de discussão pública do Plano de Urbanização; todos os projectos de licenciamento relativos à área abrangida pelo PU, após a sua normal instrução, sejam apreciados e votados em reunião de executivo camarário.” Usando da palavra a Vereadora Dr Madalena Gomes disse que, com esta proposta não queriam tirar a responsabilidade ao Dr. Ricardo Tavares, mas sim ser solidário com ele. Esta proposta é no sentido de se decidir o que é melhor para a cidade. No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que neste momento acha despropositada uma proposta destas, já que o PU é uma proposta do Executivo e que se tem todo o interesse em respeitar o mesmo. Depois da discussão pública é que vai haver a proposta final do P.U. e talvez nesta fase poderemos aplicar esta situação. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com três votos a favor dos Vereadores do P.S., quatro votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente, rejeitar a proposta apresentada. ===*

===== **ALINHAMENTO DO MURO DA ESCOLA EBI Nº1 DO AREAL- FAJÕES:**

*Pelo Vereador Dr. Albino Martins foi apresentada a seguinte proposta: “ Na sequência do levantamento topográfico efectuado referente ao alinhamento do muro do recreio da EBI do Areal - Fajões, proponho a aprovação da proposta do plano de alinhamentos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Com este plano pretendeu-se solucionar a falta de segurança do muro existente através da construção de um novo e, ao mesmo tempo,*

*proceder ao alargamento da via existente.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====**

**===== PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO:** *Pelo Senhor presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Encontra-se em vigor o Regulamento Geral de Águas de Abastecimento e Águas Residuais do Município de Oliveira de Azeméis, aprovado em sessão de 4 de Maio de 2007 em Assembleia Municipal; - Não obstante o seu ainda curto período de vigência, torna-se necessário efectuar algumas alterações substanciais em virtude da recente publicação da Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, que alterou a Lei nº 23/96 de 26 de Julho – Lei dos Serviços Públicos Essenciais, que veio estabelecer nova disciplina no que diz respeito à facturação, que passou a ter de discriminar os serviços e as tarifas, a proibição de consumos mínimos, a exigência de facturação mensal e o estabelecimento ao prestador do serviço do ónus da prova do cumprimento das obrigações legais que lhe competem; - Importa, além disso, incorporar igualmente a Lei atrás referida no leque dos diplomas habilitantes do aludido Regulamento. - Aproveitando a oportunidade desta alteração, importa também proceder à mudança da designação do próprio Regulamento, conferindo-lhe maior rigor terminológico, de ”Regulamento Geral de Águas de Abastecimento e Águas Residuais do Município de Oliveira De Azeméis”, para ” Regulamento Geral de Abastecimento de Água e Águas Residuais do Município de Oliveira de Azeméis”. Assim, por força do exposto, proponho: - Remeter a Reunião de Câmara o Projecto de Alteração ao Regulamento Geral de Águas de Abastecimento e Águas Residuais do Município de Oliveira De Azeméis (e a sua nova designação), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, para aprovação pelo Orgão Executivo, nos termos legais; - Após aprovação, a remessa do acima referido projecto de Regulamento a discussão pública, nos termos e prazo definidos pelo artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação definitiva.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== COMUNICACÕES E TRANSPORTES =====**

**===== PROPOSTA DE POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA ENGº CARLOS RIBEIRO, DESTA CIDADE:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta: Uma maior fluidez de trânsito no centro da cidade, facilitando a circulação de veículos para a parte poente da cidade, propõe-se: a) Que se permita virar à esquerda na Rua Eng.º Carlos Ribeiro para a Rua Bento Carqueja, permitindo assim, que o trânsito circule apenas num pequeno troço desta rua pedonal, seguindo depois pela Rua da*

*Igreja Matriz de forma a existir uma maneira de fazer inversão de marcha e aceder à parte poente da cidade; b) Que se coloque um sinal vertical D2c (sentidos obrigatórios possíveis) na Rua Engº Carlos Ribeiro; c) Que se coloque um sinal D2a (sentidos obrigatórios possíveis) e um sinal C1 (sentido proibido) na Rua António Pinto de Carvalho. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto – Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====*

**===== PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SENTIDO NA RUA DO CRUZEIRO, DESTA CIDADE – APROVAÇÃO:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta: 1- A análise da proposta apresentada pela Associação de comerciantes desta cidade; 2- Uma maior fluidez de trânsito na cidade, facilitando a circulação nos quarteirões localizados a sul; 3- A mudança da localização da garagem de reparações da Caima para novas instalações, propõe-se: a) Que se inverta o sentido na Rua do Cruzeiro, desde a antiga sede da Segurança Social até á Avenida César Pinho; b) Que se coloque um sinal H3 (trânsito de sentido único); c) Que se coloque um sinal vertical D2b (sentidos obrigatórios possíveis – em frente e à direita); d) Que se coloque sinal vertical B2 (STOP) no final desta rua; e) Que se coloquem dois sinais verticais C1 (sentido proibido), no início desta rua virados para a Avenida César Pinho; Que se coloque um sinal C 11a (proibição virar à direita) na Rua Manuel Brandão e um sinal C 11b (proibido virar à esquerda) na Avenida César Pinho. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/ 98 de 1 de Outubro e 41/ 2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====*

**===== PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E UTILIZAÇÃO ONEROSA DA CIDADE – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** *Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Ao abrigo da alínea a), do número 1, do artigo 87.º da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, vimos por este meio propor a inclusão do seguinte ponto na ordem de trabalhos da reunião ordinária de 1 de Abril de 2008: - Alteração do regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa da cidade; Considerando que: na reunião do passado dia 18 de Março de 2008 o executivo tomou a decisão de aumentar a área de delimitação da ZEDLUO da cidade, passando a existir uma única zona onde será aplicada uma taxa única; a aprovação assentou no pressuposto consensual de que as taxas a aplicar na área de delimitação da ZEDLUO fossem as que são*

*actualmente praticadas na zona B; as taxas actualmente praticadas na Zona B são as que constam da tabela abaixo indicada:*

<i>Minutos</i>	<i>Taxas - Euros</i>	<i>Minutos</i>	<i>Taxas - Euros</i>
15	0,05	135	1,00
30	0,10	150	1,20
45	0,20	165	1,50
60	0,30	180	1,80
75	0,40	195	2,05
90	0,50	210	2,30
105	0,65	225	2,65
120	0,80	240	3,00

*importa salvaguardar a implementação de medidas complementares com vista a minimizar o impacto da decisão do alargamento da ZEDLUO. Proposta: 1º - Revogação da deliberação, no que diz respeito às taxas a aplicar na área da ZEDLUO, aprovada na última reunião do executivo; 2º - Aplicação na área da ZEDLUO da cidade das taxas actualmente em vigor na Zona B, as quais correspondem às taxas constantes da tabela apresentada na alínea c) dos considerandos; 3º - Criação de um passe mensal de utilizador do Parque Subterrâneo do Largo da Cidade, a utilizar das 9 às 19 horas (de Segunda a Sexta) e das 9 às 13 horas (aos Sábados), com o custo de 25 euros; 4º - Salvaguarda de que, fora dos limites da área actualmente definida como zona A da ZEDLUO (centro da cidade), não sejam taxados pelo menos 50% do total dos lugares de estacionamento.” Usando da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que, relativamente a este assunto houve alguma confusão na reunião anterior, principalmente quanto às taxas, que são da zona A. As regras deste regulamento já existem há cinco ou seis anos e esta foi uma maneira de harmonizar as taxas a praticar, tornando mais atractivo o estacionamento na cidade. Tinham sido estipulados mil e quinhentos lugares de estacionamento oneroso e só ficamos com mil e cem lugares. Ainda assim estamos com valores muito inferiores aos Municípios vizinhos. Quanto à criação de um passe mensal, continuamos a negociar com a Soares da Costa, no sentido de ser utilizado o Parque do Gemini, em substituição do Parque Abílio Campos. No ponto quatro da Vossa proposta é exactamente o contrário do objectivo a que nos propusemos, que é a rotatividade do estacionamento e não ficarem o dia todo. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do Partido Socialista, quatro votos contra dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, rejeitar a proposta apresentada. Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Na sequência da análise da proposta que os Vereadores do Partido Socialista apresentaram relativamente à alteração do regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa da cidade e face à posição assumida pelos elementos que constituem a maioria PSD do executivo, Maria Madalena Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo Silva, pretendem que fique registada as seguintes*

*posições: Lamenta-se que na reunião do passado dia 18 de Março de 2008 o executivo não tenha sido cabalmente esclarecido sobre o alargamento da ZEDLUO da cidade que passou a constituir uma única zona taxada com os valores máximos; O agravamento das taxas de estacionamento irá penalizar uma vez mais todos os utentes, e em particular os oliveirenses residentes nessas zonas que, mesmo em zonas mais afastadas do centro da cidade, ficarão privados de utilizar gratuitamente o espaço destinado a estacionamento; O facto de se taxar com valores máximos os espaços de estacionamento que estão localizados na periferia da cidade, levará inevitavelmente a um acréscimo do fluxo de tráfego para o centro da cidade, com os aspectos negativos daí decorrentes a nível de segurança e saúde pública; Finalmente, lamentamos que na anterior reunião não se tenha assumido claramente que a proposta de alteração ao regulamento da ZEDLUO visava fundamentalmente alargar a área de concessão de estacionamento da zona A, com as respectivas taxas, sem que se procedesse à renegociação de um novo contrato, onde fossem devidamente acautelado os interesses da maioria dos oliveirenses.”. =====*

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **TARIFÁRIO DE COBRANÇA POSTAL PARA O ANO DE 2008:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Embora os valores propostos, pelos CTT para o tarifário a aplicar nos serviços a prestar no ano de 2008, nomeadamente a envelopagem e tarifa de cobranças, sejam muito acima da inflação; - O serviço de cobrança postal desde 1999 que tem sido prestado pela firma CTT; - Não há possibilidade de negociação do tarifário a praticar, conforme se concluiu no ano de 2006, após se ter efectuado a tentativa de negociação/ redução dos valores apresentados, no seguimento da deliberação de reunião da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis de 03 de Janeiro, assim proponho: Aprovação do tarifário apresentado pela Firma CTT Correios, de acordo com o documento que se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas, para o Serviço de Cobrança Postal para o ano de 2008, com efeitos retroactivos a 01 de Janeiro de 2008, e o tarifário dos serviços complementares da Cobrança Postal para o ano de 2008 com efeitos retroactivos a 01 de Fevereiro de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DULCE MARIA ROCHA SILVA – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXAS REFERENTES AO PROCESSO DE OBRAS Nº 2572/07:** *Presente o requerimento da munícipe referida em epígrafe a qual solicita o reembolso da importância de € 92,74 (noventa e dois euros e setenta e quatro cêntimos) referente a pedido de vistoria, já que a mesma tinha sido efectuada através do processo nº 2401/07. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberada por unanimidade deferir o pedido. =====*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **VIA DO NORDESTE 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DAS PARCELAS NºS 14 E 15:**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Face á informação do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, e tendo em conta a nova contra-proposta do proprietário, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição dos prédios designados por parcela n.º 14 e parcela n.º 15 por via do direito privado, pelo valor de € 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos euros) cuja mesma se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da Propriedade: Prédio rústico denominado Cova do Lobo, sito na freguesia de Fajões, composto de cultura e regadio, com a área de 2.150 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com António Fernandes de Pinho e outro; a Sul com Manuel Leite de Pinho; a Nascente com levada e a Poente com Manuel Leite de Pinho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 812 e omissa no Registo Predial, cuja mesma, encontra-se classificada segundo as cartas de Ordenamento do Plano Director Municipal, como “Reserva Ecológica Nacional”. Prédio rústico denominado Cova do Lobo sito na, freguesia de Fajões, composto de cultura e regadio, com a área de 2.800 m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Caminho; a Sul com Herdeiros de Manuel Leite de Pinho; a Nascente com Manuel Leite de Pinho e Outro e a Poente com caminho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 811 e omissa no Registo Predial, cuja mesma, encontra-se classificada segundo as cartas de Ordenamento do Plano Director Municipal, como “Reserva Ecológica Nacional”. Proprietário: Herdeiros de António Fernandes de Pinho. Valor da Proposta/ Avaliação: € 37.125 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco euros). Valor da 2.ª contra - proposta/ avaliação: € 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos euros). Revogue-se o pedido da Declaração de Utilidade Pública tomada em reunião Ordinária do passado dia 18 de Março, no que respeita às parcelas 14 e 15 da obra mencionada em epígrafe. Da decisão tomada deverá no prazo legal ser o proprietário notificado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, adquirindo a referida parcela pelo valor de € 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos euros).* =====

===== **VIA DO NORDESTE 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DAS PARCELA Nº 16:**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Face á informação do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, e tendo em conta a nova contra- proposta do proprietário, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição do prédio designado por parcela n.º 16 por via do direito privado, pelo valor de € 36.000 (trinta e seis mil euros) cuja mesma se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da Propriedade: Prédio rústico denominado Cova do Lobo, sito na freguesia de Fajões, composto de cultura e regadio, com a área de 3.600 m<sup>2</sup>, a confrontar de*

Norte com Caminho; a Sul com Margarida Leite de Pinho; a Nascente com Caminho e a Poente com Herdeiros de Maria Amália Leite da Silva, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 809 e omissa no Registo Predial, cuja mesma, encontra-se classificada segundo as cartas de Ordenamento do Plano Director Municipal, como “Reserva Ecológica Nacional”. Proprietário: Herdeiros de António Fernandes de Pinho. Valor da Proposta/ Avaliação: € 27.000 (vinte e sete mil euros). Valor da 2.ª contra - proposta/ avaliação: € 36.000 (trinta e seis mil euros). Revogue-se o pedido da Declaração de Utilidade Pública tomada em reunião Ordinária do passado dia 18 de Março, no que respeita à parcela 16 da obra mencionada em epígrafe. Da decisão tomada deverá no prazo legal ser o proprietário notificado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, adquirindo a referida parcela pelo valor de € 36.000 (trinta e seis mil euros). =====

===== **VIA DO NORDESTE 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DA PARCELA Nº 24:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Face á informação do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, e tendo em conta a nova contra-proposta do proprietário, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição de parte do prédio designado por parcela n.º 24 por via do direito privado, pelo valor de € 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos euros) cuja mesma se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da Propriedade: Parcela n.º 24, com a área de 1.460 m<sup>2</sup>, parte do prédio rústico sito em Salgueiro – Fajões, a confrontar de Norte com Estrada Nacional 327; a Sul com António Gomes de Sousa; a Nascente com Manuel Rocha Dias e a Poente com Almiro Correia Bessa, inscrita na respectiva matriz sob o artigo 782 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o n.º 01426/250603, cuja mesma, encontra-se classificada segundo as cartas de Ordenamento do Plano Director Municipal, como “Área a Consolidar”, “Reserva Agrícola Nacional” e “Reserva Ecológica Nacional”. Proprietário: António de Oliveira Bastos, casado, residente na Rua de S. Martinho, n.º 760, freguesia de Fajões. Valor da Proposta/ Avaliação: € 31.987,40 (trinta e um mil novecentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos). Valor da 2.ª contra - proposta/ avaliação: € 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos euros). Revogue-se o pedido da Declaração de Utilidade Pública tomada em reunião Ordinária do passado dia 18 de Março, no que respeita à parcela 24 da obra mencionada em epígrafe. Da decisão tomada deverá no prazo legal ser o proprietário notificado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, adquirindo a referida parcela pelo valor de 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos euros). =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN”- AUTO DE TRABALHOS Nº 17 TC:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Ladário – Sociedade de Construções, Lda. ”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 17 no valor de € 27.659,78 (vinte e sete mil seiscientos e cinquenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, bem como autorizar o respectivo pagamento.* =====

===== **EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – AUTOS NºS 15 TC, 5 TM-PA E 8 TM- PP:** *Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Construtora San José, S.A”, foram presentes para aprovação os seguintes autos de trabalhos: número 17 TC, no valor de € 201.099,02 (duzentos e um mil noventa e nove euros e dois cêntimos); número 5 TM-PA, no valor de € 11.873,06 (onze mil oitocentos e setenta e três euros e seis cêntimos) e número 8 TM-PP, no valor de € 3.791,67 (três mil setecentos e noventa e um mil e sessenta e sete cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los bem como autorizar o respectivo pagamento.* =====

===== **EMPREITADA DE “ ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – AUTOS DE TRABALHOS NºS 44TC E 13 TM-PA:** *Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos de trabalhos: número 44 TC, no valor de € 57.200,12 (cinquenta e sete mil e duzentos euros e doze cêntimos) e número 13 – TM – PA, no valor de € 32.706,25 (trinta e dois mil setecentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los bem como autorizar o respectivo pagamento.* =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇO 7 (CONCLUSÃO) – AUTO Nº 14 TC:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Construções Carlos Pinho, Lda ”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais número 14 TC, no valor de € 20.616,26 (vinte mil seiscientos e dezasseis euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, bem como autorizar o respectivo pagamento.* =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:** =====

===== **Processo nº 458/2008** – **Amadeu dos Reis Ferreira**, solteiro, maior, residente na Rua D. Constantino de Bragança, n.º 1, 1.º-B, Reboleira, Amadora, **Maria Isabel dos Reis Ferreira Teixeira**, casada, residente na Rua José Maria Castro Lopes, Vila de Cucujães, **António dos Reis Ferreira**, casado, residente na Rua José Maria Castro Lopes, Vila de Cucujães, requerem, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, lhes seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade, na proporção de um terço para cada um deles, do prédio rústico inscrito na matriz rústica sob o artigo 1995, sito no lugar da Costa, freguesia da vila de Cucujães, deste município, que confronta do norte e do sul com os ora requerentes, herdeiros de Olinda Marques dos Reis, do nascente com Rio Antuã e do poente com João Marques dos Reis. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo nº 498/2008** – **António Soares Cabral**, casado, residente na Rua Padre Laranjeira, nº 201, Vidigueira, n.º 201, freguesia de Loureiro, deste município, requer, na qualidade de cabeça de casal da herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de seu pai, António Soeiro Cabral e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, lhe seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade na partilha a que se vai proceder da herança acima referida, para melhor composição dos respectivos quinhões hereditários dos seguintes prédios: a) Terreno de monte, denominado “Monte da Cruz”, sito na freguesia de Loureiro, deste município, inscrito na matriz sob o artigo rústico 1567; b) Terreno de monte, denominado “Monte do Reis”, sito na mesma freguesia, inscrito na matriz sob o artigo rústico 1689. Os prédios vão ser adjudicados aos herdeiros Maria Aldina Soares Cabral Tavares e Avelino Soares Cabral. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo nº 452/2008** – **Maria Alcina Pereira Correia**, residente na Rua do Município, Rebordões, Vila de Cucujães, **Maria Graziela Pereira Correia**, residente no lugar da Costa, Vila de Cucujães, **João Camilo Pereira Correia**, residente no lugar da Costa, Vila de Cucujães, herdeiros na herança aberta por óbito de seu pai de Alfredo Pinho Correia, requerem, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, lhes seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade, na partilha dos bens que fazem parte da herança do pai dos requerentes, do prédio rústico sito na freguesia de Cucujães, inscrito na matriz rústica sob o artigo 1906. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDO DE MARGEM DE ACERTO E RECTIFICAÇÃO:** =====

===== **Processo nº403/06** – **CARLOS ALBERTO DA COSTA BENTO**, residente no lugar de Barreiros, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo em epígrafe

(ampliação de pavilhão no mesmo local), requerer margem de acerto e rectificação para a área de mil metros quadrados, considerada no PDM como espaços rurais, ficando classificada como área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra do Partido Socialista, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, deferir o pedido. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DENOMINADO “GARE CAFÉ”, EXCEPCIONALMENTE, ATÉ À 02H00 NO DIA 5 DE ABRIL, PARA A CELEBRAÇÃO DA FESTA DO ANIVERSÁRIO DO MESMO:** Pela Vereadora Dr<sup>a</sup> Gracinda

Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - O presente requerimento refere-se a pedido de alargamento de horário diário, efectuado pelo Sr. João Paulo da Silva Pereira, para o estabelecimento sito na Rua Luis de Camões, n.º 94 – Oliveira de Azeméis, no qual é exercida a actividade de estabelecimento de bebidas - Café, para a prática do horário de encerramento à 02.00H no dia 5 de Abril, para a celebração da festa de aniversário do mesmo. - O presente estabelecimento foi alvo de restrição de horário de funcionamento, aprovado por deliberação da Câmara Municipal datada de 29/08/2006, para as 23.00horas, de todos os dias da semana, tendo como fundamento a medição acústica efectuada ao local, na qual consta que o estabelecimento excedia o ruído máximo permitido por Lei. - Foi notificado o requerente em 23/07/2007, que para o levantamento da restrição de horário de funcionamento deveria apresentar resultados de medição acústicos de acordo com os seguintes parâmetros: - Índice de isolamento sonoro a sons de percussão, L’ n, w; e – Nível de pressão sonora no interior (critério de incomodidade), conforme previsto no DL. N.º 129/02 de 11 de Maio e 9/07 de 17/01, o qual até à data não foi apresentado. - O presente pedido não se encontra devidamente instruído, nos termos da alínea a) do art.º 13 do Regulamento Municipal de Mapas de Horário de Funcionamento, sendo que o requerente apresentou parecer favorável da Junta de Freguesia e da força policial, uma declaração ao abrigo do referido artigo, com excepção da cópia autenticada da reunião da assembleia de condóminos, bem como não deu entrada do mesmo com a antecedência mínima de 15 dias úteis. De acordo com o exposto, proponho: - Que se submeta a presente situação à Câmara Municipal para decisão de autorização ou não do alargamento excepcional do horário de funcionamento para o dia solicitado.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **ADENDA AO PROTOCOLO COM A EDVENERGIA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Em 23 de Julho de 2007 foi celebrado com a EDVENERGIA- Associação de Energia de Entre Douro e Vouga, protocolo

de colaboração visando uma política de utilização racional de energia, água, bem como em matéria de gestão de resíduos no Município; - A necessidade de actualização/ revisão do modelo de financiamento apresentado pela EDV; - Para concretização do seu objectivo há necessidade de proceder à actualização/ revisão do modelo de financiamento e por sua vez à alteração da cláusula quarta do referido protocolo, proponho: - seja aprovada a minuta da adenda ao protocolo de colaboração a celebrar com a “Edvenergia- Associação de Energia de Entre Douro e Vouga”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo designadamente da alínea b) do nº4 do artigo 64º e 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro; - se autorize desde já o eventual pagamento da verba respeitante ao subsídio complementar que resultar da adenda ao referido protocolo; - se remeta à Assembleia Municipal para: a) efeitos do determinado na alínea m) do nº2 do artigo b53º do diploma atrás referido; b) ratificação da adenda, com efeitos à data da sua assinatura; c) ratificação dos pagamentos entretanto efectuados com base na mesma.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJECTO DE GESTÃO DOCUMENTAL E WORKFLOW - OBTENÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que o projecto de “Gestão Documental e Workflow” implementado neste Município já se encontra na fase operacional e de execução procedimental, via aplicação informática; - A necessidade de conferir a toda a documentação/processos transmitidos via electrónica, idêntico tratamento e valor, do trocado em suporte de papel; - Que nas operações de transmissão, os documentos electrónicos que formalizem os referidos processos documentais, devem sempre identificar, de forma bem legível os seus subscritores, bem como, a qualidade em que o fazem. (Nos termos do art. 23º n.º 1, do Decreto - Lei n.º 135/99, de 22 de Abril; art. 5º n.º2 do Decreto - Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto - Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril; art. 5º n.º1 do “Sistema de Controle interno” e da “Nota Técnica n.º 2.9.6 do POCAL”); - Que o Decreto-lei n.º62/2003, de 3 de Abril define e reconhece aos documentos electrónicos, validade e força probatória plena prevista no art. 376 do C. Civil, idêntica ao tradicional documento escrito, desde que portador de uma assinatura digital; - Que de acordo com a informação da Agência para a Modernização Administrativa o cartão do cidadão deve ser usado para esse fim; - Que pelo levantamento efectuado nos serviços, numa primeira fase, será necessário obter cartão do cidadão, para 183 (colaboradores e membros do Executivo), o que corresponderá o valor de 2.196,00€ (sendo 12,00 € por cada pedido normal, podendo no limite e de acordo com as orientações da AMA ser mais conveniente recorrermos ao pedido urgente com entrega no próprio dia do pedido, no valor de 25,00 €, cada, por cartão) – conforme lista que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas; - A existência de ferramentas informáticas de comunicação e informação (incluindo a criação, emissão,

*processamento, arquivo e transmissão documental) interna, acessíveis, seguras e personalizadas, contribui para a eficiência, transparência e responsabilização do serviço público. Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: - Face à importância do projecto e respectivo impacto na organização e as vantagens decorrentes da utilização do cartão justifica-se a assunção da citada despesa e respectivo pagamento pelo Município, deste primeiro grupo de colaboradores, bem como de outros, de acordo as necessidades e fases do projecto; - Na eventualidade da requisição e respectiva emissão dos cartões ter de ser efectuada por pagamento individualizado, autorizar desde já a reembolso desses montantes aos respectivos colaboradores.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====1=====*